



LEI Nº 1.890/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO, NÚCLEO DO EU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

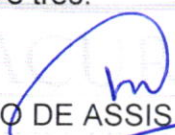
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de NÚCLEO DO EU - DR. MANOEL FRANCISCO DE CERQUEIRA, o Centro de Atendimento Psicológico, situado na Av. Deputado Pinheiro Machado, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.890/2023. Foi publicada nos lugares de costume aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023(dois mil e vinte três).


OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças